



INTERESSADA: CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA LTDA / CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA / PESQUEIRA – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO N°: **14000110005178.000111/2023-51**

*PUBLICAÇÃO DOE: 15/06/2024 pela  
Portaria SEE nº 3503 de 14/06/2024 e  
republicado pelo DOE de 20/06/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 035/2024-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/05/2024**

## 1 RELATÓRIO

O CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.313.680/0001-90, mantenedor do CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, unidade localizada na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.200-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 01/2023, autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 01/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos tributários – Prefeitura de Pesqueira;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de imóveis para fins não residenciais;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, de Credenciamento da Instituição;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Funcionamento com vencimento em **31/12/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Despacho nº 15 e Ofício nº 10/2024 – GAB/SEMP, devolvendo o processo com o Relatório de Avaliação *in loco* ao CEE/PE.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 14/07/2023, sob o nº **14000110005178.000111/2023-51**. Em 17/07/2023, foi designada a relatoria de acordo com critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica.

Em 18/08/2023, por meio da Portaria SEE nº 3524/2023 (DOE de 19/08/2023), foi constituída a Comissão de Especialistas para avaliação *in loco*, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional), Sérgio de França Silva e Roeckson Carlos Peixoto Silva (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada em 17/10/2023, e por incompatibilidade de agenda dos especialistas nomeados, a avaliação *in loco* foi realizada pela Especialista Docente, Dra. Ana Carolina Messias de Souza Ferreira – Veterinária e Bióloga – para auxílio na avaliação das condições de oferta do curso solicitado.

A comissão foi recepcionada por Eunice Maria Galindo de Araújo – Diretora Escolar, acompanhada da equipe Pedagógica e Administrativa envolvida no curso analisado.

No dia 09/02/2024, o Processo retornou a este relator para análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico de Pesqueira obteve o Credenciamento conforme Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5198/2019.

Considerando a documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

De acordo o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição apresenta estrutura física adequada distribuída em três pavimentos. No pavimento térreo, possui recepção, cinco salas de aulas e dois banheiros (unissex). No 1º Andar, dispõe de nove salas de aula, nove banheiros unissex e 02 banheiros com acessibilidade (um masculino e um feminino). No 2º Andar, possui salas da direção e da coordenação, secretaria e sala dos professores em um único espaço compartilhado, três laboratórios específicos (Enfermagem, Radiologia e Veterinária), Laboratório de Informática, Biblioteca e um banheiro.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida a instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos. O prédio possui elevador para acesso aos pavimentos superiores.

#### 2.1.1 Ambiente de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são quatorze salas de aula, com capacidade média de trinta e cinco estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, birô, quadro branco e *data show* ou televisão.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com sete computadores a serem utilizadas como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.

- **Laboratórios de Análises Clínicas** – atende satisfatoriamente as necessidades do curso.
- **Biblioteca** – possui acervo físico resumido, catalogação parcial, cinco cabines de estudo individual e duas estantes com livros.

Considerando as informações apresentadas sobre a biblioteca, recomendamos à Instituição empreender os esforços necessários para a ampliação do acervo bibliográfico disponibilizado nesse equipamento, bem como para organização de um espaço que possibilite estudos em grupos.

## 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas

### 2.2.1 Justificativa

O CETEPE afirma, na justificativa para a oferta do Curso, que a formação do profissional, Técnico em Análises Clínicas:

Atende a expectativa em preparar profissionais que individualmente e no seu conjunto acompanhem e incorporem as mudanças advindas do desenvolvimento técnico-científico, na perspectiva de intervirem positivamente nas necessidades de saúde de cada pessoa, grupo e/ou comunidade.

Afirma, também, que “os avanços tecnológicos demandam a necessidade de trazer para o mundo do trabalho profissionais qualificados e especializados” e que, “atenta a essa necessidade, o Centro de Ensino Técnico de Pesqueira pretende formar técnicos de nível médio em habilitações do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde que atendam aos reclamos da região”.

### 2.2.2 Objetivos

A Instituição aponta como objetivo geral do Curso, “proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários a formação profissional e que o habilite a exercer a atividade profissional com vistas a atuação junto a realidade vivenciada”.

Dentre os objetivos específicos destaca-se: proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população através da oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, visando melhorar a atuação do pessoal de apoio em hospitais, centros, clínicas e postos de saúde.

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso terá como pré-requisito o fato dele estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou ser egresso desta etapa de ensino.

A matrícula será realizada no primeiro módulo, ou nos módulos subsequentes, após análise para aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos por transferência entre instituições de ensino.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Análises Clínicas, ao concluir o Curso deverá, entre outras competências, ser capaz de “desempenhar suas atividades profissionais com responsabilidade, justiça e competência considerando os princípios básicos de universalidade, equidade e integridade da assistência à saúde”.

## 2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 320 horas, desenvolvidas da seguinte forma:

- Módulo I – 320h teórico-práticas e 40 horas de Estágio Supervisionado;
- Módulo II – 300h teórico-práticas e 60 horas de Estágio Supervisionado;
- Módulo III – 320h teórico-práticas e 80 horas de Estágio Supervisionado;
- Módulo IV – 240h teórico-práticas e 180 horas de Estágio Supervisionado.

O CETEPE prevê que as turmas são limitadas a no máximo 50 estudantes, “a depender do tamanho da sala”. Entretanto, considerando a avaliação da estrutura física realizada pela Especialista na visita *in loco*, esse número ficará limitado a 35 estudantes.

Os estágios curriculares acontecerão no decorrer do Curso, conforme a natureza dos componentes estudados no período, em serviços de baixa, média e alta complexidade de atenção à saúde, laboratórios privados e públicos. O período mínimo para a integralização do curso é de 24 meses.

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Análises Clínicas**

	Componentes Curriculares	MÓDULOS								Carga Horária	
		I		II		III		IV			
		T/P	EST	T/P	EST	T/P	EST	T/P	EST		
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	-	-	-	-	-	-	80	
	Fundamentos Básicos de Laboratório	40	-	-	-	-	-	-	-	40	
	Legislação e Ética Profissional	40	-	-	-	-	-	-	-	40	
	Introdução à Análises Clínicas	40	-	-	-	-	-	-	-	40	
	Psicologia Aplicada	40	-	-	-	-	-	-	-	40	
	Parasitologia Clínica Básica	40	-	-	-	-	-	-	-	40	
	Técnicas de Triagem e de Coleta	40	40	-	-	-	-	-	-	80	
	<b>CH- Módulo I</b>	<b>320</b>	<b>40</b>	-	-	-	-	-	-	<b>360</b>	
MÓDULO II	Microbiologia Clínica	-	-	40	-	-	-	-	-	40	
	Biossegurança Laboratorial	-	-	40	-	-	-	-	-	40	
	Português Instrumental	-	-	30	-	-	-	-	-	30	
	Química Aplicada a Análises Clínicas	-	-	40	-	-	-	-	-	40	
	Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico	-	-	40	-	-	-	-	-	40	
	Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde	-	-	40	-	-	-	-	-	40	

<b>MÓDULO III</b>	Matemática Aplicada a Análises Clínicas	-	-	40	-	-	-	-	-	40
	Administração em Serviços de Laboratório	-	-	30	-	-	-	-	-	30
	<b>CH - Módulo II</b>	-	-	<b>300</b>	<b>60</b>	-	-	-	-	<b>360</b>
	Vigilância em Saúde para Análises Clínicas	-	-	-	-	40	-	-	-	40
	Primeiros Socorros	-	-	-	-	30	-	-	-	30
	Hematologia Clínica	-	-	-	-	60	20	-	-	80
	Urinalises Clínica	-	-	-	-	60	20	-	-	80
	Fundamentos da Patologia Geral	-	-	-	-	40	-	-	-	40
	Imunologia Clínica	-	-	-	-	40	20	-	-	60
<b>MÓDULO IV</b>	Bacteriologia	-	-	-	-	50	20	-	-	70
	<b>CH - Módulo III</b>	-	-	-	-	<b>320</b>	<b>80</b>	-	-	<b>400</b>
	Execução e Interpretação de Exames Laboratórios	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	Humanização em Serviços de Saúde	-	-	-	-	-	-	40	-	40
	Manipulação, Transporte e Conservação de Amostras Biológicas	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	Técnicas de Diagnóstico	-	-	-	-	-	-	60	40	100
	Controle de Qualidade de Exames	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	Urgência e Emergência em Laboratórios	-	-	-	-	-	-	40	20	60
	<b>CH - Módulo IV</b>	-	-	-	-	-	-	<b>260</b>	<b>180</b>	<b>440</b>
	<b>Carga Horária Teoria/Prática</b>									<b>1.200</b>
	<b>Carga Horária Estágio Curricular</b>									<b>360</b>
	<b>Carga Horária Total do Curso</b>									<b>1.560</b>

**Fonte: Plano de Curso**

A Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos direitos humanos cabíveis a cada componente.

## 2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com o CETEPE,

[...] será de natureza formativa, durante o processo de construção da aprendizagem dos estudantes, e incidirá sobre os trabalhos desenvolvidos em sala de aula, laboratório e nos demais ambientes pedagógicos nos termos do Regimento da Instituição. A avaliação do desempenho escolar será parte integrante da prática pedagógica e deverá ser:

- centrada no processo de ensino e de aprendizagem;
- implantada como processo de natureza cumulativa, contínua, sistemática e flexível, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. O processo avaliativo deve possibilitar ao professor identificar dificuldades de aprendizagem e criar mecanismos que

permitam a reorganização dos conteúdos, metodologias de ensino e dos procedimentos avaliativos.

O aproveitamento do estudante será expresso em notas de 0 (zero) à 10,0 (dez), por componente curricular, exigindo-se média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas estabelecidas para cada componente curricular para aprovação.

No final do módulo letivo será oferecida uma recuperação final ao estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis). Caso a nota da recuperação final seja menor que a média anual, prevalecerá a maior nota para efeito de registro escolar. O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo nunca por decréscimos de décimos, opcional do professor. A nota mínima para aprovação após recuperação permanece 6,0(seis).

### **2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

O CETEPE afirma que para prosseguimento de estudos, a Instituição de Ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, em conformidade com a legislação.

### **2.2.8 Perfil do Corpo Técnico e Docente**

Os especialistas que realizaram a visita *in loco* afirmam no Relatório de Avaliação que:

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que vão desempenhar. No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados (Relatório, p. 4).

### **2.2.9 Política de Capacitação**

A Política de Capacitação do CETEPE tem entre seus objetivos, “fomentar e incentivar a participação dos professores, equipe técnica e administrativa da Instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação, aprimoramento e ressignificação” da sua prática.

Segundo o Centro de Ensino, “a capacitação docente compreende a realização de atividades de atualização, desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição”. O documento aponta a realização de **Encontros Pedagógicos**, semestralmente, no início do ano letivo e no segundo semestre, após o recesso escolar; **atendimento contínuo**, individualizado ao docente, pela Assessoria Pedagógica e **Programação Anual de Formação**, construída por meio de discussão com a equipe pedagógica e docente.

### **2.2.10 Modelo do Diploma**

O CETEPE apresentou o modelo de diploma que irá expedir, de acordo com a legislação educacional vigente, àqueles que concluirão com êxito todos os componentes curriculares do Curso, mediante a apresentação da comprovação de conclusão do Ensino Médio.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., CNPJ nº 32.313.680/0001-90, mantenedor do CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira-PE, CEP nº 55.200-000, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, publicado no DOE de 01/11/2019, pelas Portaria SEE nº 6110/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Vice-presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de maio de 2024.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**